



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO (I OU II), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 24/09/2025, às 23:59 horas, via e-mail.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

**alexandrebdc@aguai.sp.gov.br**

**LINK DA CONTRATAÇÃO:** <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

#### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX GRAVADO, TAMANHO 70X50CM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX GRAVADO, TAMANHO 70X50CM	SERVIÇO	1
<div style="text-align: center;"><p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ</b></p><p><b>REVITALIZAÇÃO CRECHE ESCOLA ‘PROF. LUIZ CARLOS SIMON’</b></p><p><b>Gilberto Luiz Moraes Selber</b> <small>Prefeito do Município de Aguaí</small></p><p><b>Jonas Dias Bicaio</b> <small>Vice-prefeito</small></p><p><b>Patrícia Ferreira Zavarize Tenório</b> <small>Secretaria de Educação, Esportes e Cultura</small></p><p><b>Wagner Luís Barbosa Gockos</b> <small>Secretário de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente</small></p><p><b>REVITALIZADA EM 2025</b></p></div>			

imagem ilustrativa

**A ARTE FINAL SERÁ ENVIADA AO GANHADOR**

**Condições de Entrega**

2.1. Os itens deverão ser fornecidos nos termos do ITEM 1 e a entrega deverá ser realizada das 8h00 às 16h00, na Rua José Bonifácio, 671, Centro Aguaí/SP - CEP: 13860-075 (Prédio Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí – Praça Governador Carvalho Pinto).

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento**

3.1. Os itens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.1.1. Os termos de entrega e recebimento constantes são afixados para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e suas especificações constantes neste documento e na proposta.

**Liquidação**

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**Prazo de pagamento**

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente aos e-mails [alexandrebdc@aguai.sp.gov.br](mailto:alexandrebdc@aguai.sp.gov.br), fazendo referência ao objeto de contratação descrito no ITEM 1.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/09/2025** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no referido anexo.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

#### 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

#### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
GESTÃO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	181

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização,

reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguáí, 19 de setembro de 2025

**PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX GRAVADO, TAMANHO 70X50CM

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

01	1	<p>CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX GRAVADO, TAMANHO 70X50CM</p> <div style="text-align: center;">  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ</b></p> <p><b>REVITALIZAÇÃO</b> <b>CRECHE ESCOLA</b> <b>'PROF. LUIZ CARLOS SIMON'</b></p> <p><b>Gilberto Luiz Moraes Selber</b> Prefeito do Município de Águai</p> <p><b>Jonas Dias Bicaio</b> Vice-prefeito</p> <p><b>Patrícia Ferreira Zavarize Tenório</b> Secretária de Educação, Esportes e Cultura</p> <p><b>Wagner Luís Barbosa Gockos</b> Secretário de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente</p> <p><b>REVITALIZADA EM 2025</b></p> </div> <p>imagem ilustrativa</p> <p><b>A ARTE FINAL SERÁ ENVIADA AO GANHADOR</b></p> <p><b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b></p>	
----	---	---	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

---

(assinatura do representante legal da empresa)

---

Referência: Processo nº 3500303.401.00001715/2025-21

SEI nº 0438216